



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 008/2014

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, que a **Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 2013** e a **Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2013**, aprovaram, de acordo com a deliberação n.º 292/2013-CMS de 11 de dezembro, a **alteração ao Regulamento de Acesso à Atividade de Mercados e Transportes em Táxi** com publicação no Diário da República, conforme infra, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014:

### Artigo 24º Emissão da licença

1. (...)
2. (...)
3. Salvo o disposto no artigo 41º, pela emissão da licença é devida uma taxa no montante de € 262,93
4. Pela emissão de 2ª via da licença é devida uma taxa no montante de € 157,76
5. Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do município é devida uma taxa no montante de € 105,17
6. (...)

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias.

Seixal, 6 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.